

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 27 de Maio de 2021

Número 902

## COGEM

### EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2020, instaurado(a) pela Portaria nº 21, de 11 de novembro de 2020, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 240, § 3º, da LC 005/1995, CITA, pelo presente Edital, a servidora LIARA SAIKOSKI NOAL DA ROSA, nutricionista, matrícula funcional nº 1272699, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMEd, por se encontrar em local incerto e não sabido, para dar ciência dos documentos acostados aos autos e apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Controladoria Geral do Município - COGEM, situada na Rua Aparício Mariense, 2741, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: 3431-4130, 3431-8624, 3431-9818 – RAMAL 279 e/ou 55 99629-7102.

São Borja, 27 de maio de 2021.

Rozângela de Brum

Presidente da Comissão

## ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 008/2021

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo, para contratação por prazo determinado.

O Vice-Prefeito Municipal de São Borja-RS, no exercício do cargo de Prefeito, Sr Roque Langendoff Feltrin, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo, visando à contratação por prazo determinado, no cargo nominado, para desempenhar funções junto a Secretaria Municipal da Educação.

Ficam desde já convocados os candidatos abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à contar de **27 de Maio de 2021** até **02 de Junho de 2021**, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, MEDIANTE AGENDAMENTO pelo fone (55) 3431-4130 – Ramal 282, à fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos, e imediata substituição pelo candidato subsequentemente classificado.

#### CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo, fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município;
- Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3298/99;
- Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 27 de Maio de 2021

Número 902

m) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.

n) O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

o) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, N° PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
23°	RAFAEL KUNST HAYGERT	Secretário de Escola
24°	JESSICA SILVA FACIO	Secretário de Escola

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 26 de Maio de 2021.

## SMPOP

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020

**Espécie:** Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 017/2020. **Contratada:** PELLAT ENGENHARIA Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.687.478/0001-55. **Objeto do contrato:** contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para execução de obras de cascalhamento do trecho da estrada de acesso aos assentamentos Caçacã e Cristo Redentor, conforme Convênios 883593/2019/MDA e 027/2019/INCRA/SR-11. **Objeto do aditivo:** fica acrescido no presente contrato o valor de R\$ 64.607,03 (sessenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e três centavos). São Borja - RS, 26/05/2021. Roque Langendolff Feltrin – Prefeito Municipal em exercício.